

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 1.056, de 02 de maio de 2011.

Denomina-se de CLÓVIS DA SILVEIRA a ponte sobre o rio Baú.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica denominado de CLÓVIS DA SILVEIRA a ponte sobre o rio Baú.

Art. 2°- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 02 de maio de 2011.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo

Prefeito





Estado do Rio de Janeiro. Câmara Municipal de Duas Barras Poder Legislativo

APROVADO EM Vinia e definitiva 0 2 MAHO 2011 Porques

Projeto de Lei nº 019/2011 de 28 de abril de 2011.

Denomina-se de CLÓVIS DA

SILVEIRA a ponte sobre o

Rio Baú.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica denominado de CLÓVIS DA SILVEIRA a Ponte sobre o Rio Baú.

Art. 2°- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões marechal Humberto de Alencar Castelo Branco Duas Barras, 28de abril de 2011.

> Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo Prefeito

Audelin Francisco Prestes Teixeira Vereador Proponente